



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.162, DE 25 DE ABRIL DE 1.985
=====

Autoriza o Executivo Municipal a abrir na Contadoria, um crédito de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), para ocorrer com despesas de aluguel de residência destinada a moradia de médico contratado pela Prefeitura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do superávit financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 25 dias do mês de abril do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

SILVIA REGINA HIDALGO

Secretária Design. Prefeitura